



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2015.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.864, de 26 de dezembro de 2012; e Lei 4.387, de 27 de março de 2015, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação asfáltica, tipo C.B.U.Q., das **Ruas: Osvaldo Albino Geib, Roberto Geib (Trecho 1), Roberto Geib (Trecho 2), Esperança, Arnoldo Buhl, Leopoldo Klepker e Três Passos**, todas no Bairro Alesgut, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Osvaldo Albino Geib**, no trecho compreendido entre a Rua Major Bandeira e a Rua Roberto Geib, numa extensão de 91,68 metros, totalizando a área de 829,80 m².
 - 1.2 - **Rua Roberto Geib, Trecho 1**, compreendido entre a Rua Osvaldo Albino Geib e a Rua Esmilo Schneider, numa extensão de 112,00 metros, totalizando a área de 1.010,70 m².
 - 1.3 - **Rua Roberto Geib, Trecho 2**, compreendido entre a Rua Ermindo Thies e a Rua Ivo Dieterich, numa extensão de 169,91 metros, totalizando a área de 1.530,00 m².
 - 1.4 - **Rua Esperança**, no trecho compreendido entre a Rua Major Bandeira e a Rua Nelson Luersen, numa extensão de 150,00 metros, totalizando a área de 1.350,00 m².
 - 1.5 - **Rua Arnoldo Buhl**, no trecho compreendido entre a Rua Major Bandeira e a Rua Santa Rosa, numa extensão de 89,68 metros, totalizando a área de 810,00 m².
 - 1.6 - **Rua Leopoldo Klepker**, no trecho compreendido entre a Rua Major Bandeira e a Rua Nelson Luersen, numa extensão de 150,00 metros, totalizando a área de 1.350,00 m².
 - 1.7 - **Rua Três Passos**, no trecho compreendido entre a Rua Theobaldo Konrad e a Rua Roberto Geib, numa extensão de 91,28 metros, totalizando a área de 828,00 m².

- 2 – Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.

- 3 – Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua Osvaldo Albino Geib:** R\$ 92.463,14 (Noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e catorze centavos);
 - 3.2 - **Rua Roberto Geib, Trecho 1:** R\$ 100.631,41 (Cem mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos);
 - 3.3 - **Rua Roberto Geib, Trecho 2:** R\$ 176.116,28 (Cento e setenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos);
 - 3.4 - **Rua Esperança:** R\$ 154.064,70 (Cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos);
 - 3.5 - **Rua Arnoldo Buhl:** R\$ 80.222,51 (Oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos);
 - 3.6 - **Rua Leopoldo Klepker:** R\$ 155.746,99 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos);
 - 3.7 - **Rua Três Passos:** R\$ 89.569,63 (Oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos);

- 4 – Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna “**Valorização R\$**” do anexo IV do presente Edital.

5 – Da Impugnação: De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.864, de 26 de dezembro de 2012, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de abril de 2015.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jaime Genésio Klein
Secretario Municipal da Fazenda